



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 23 de julho de 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 205/2017.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

**CONTRATADA:** E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, Rua Cecília Miranda, Nº 84, Bairro: Jaguaribe, Cidade: João Pessoa/PB.

**CONSIDERANDO** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019**, para a nova vigência que de **15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020**, visando a continuação para: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura de Coremas/PB, conforme termo de referência, referente aos itens: 2 e 3.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), com isso o total contratado passa a ser de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais) pelos os 36 (Trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2019.

**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Homero Alexandre de Moraes Pereira (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de julho de 2019.  
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2017.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

**CONTRATADA:** Odinildo Queiroga de Souza-ME, CNPJ nº 00.532.033/0001-82, Rua Felix Sucupira de Queiroga, Nº 20, Bairro: Gato Preto, Cidade: Sousa/PB.

**CONSIDERANDO** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019**, para a nova vigência que de **15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020**, visando a continuação para: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura de Coremas/PB, conforme termo de referência, referente aos itens: 1, 4, 5 e 6.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com isso o total contratado passa a ser de R\$ 172.800,00 (Cento setenta e dois mil e oitocentos reais) pelos os 36 (Trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2019.

**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Odinildo Queiroga de Souza (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de julho de 2019.  
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

